

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 09/2020****PROCESSO Nº. 2019/488387 ANEXO: 2023/333134**

JUSTIFICATIVA: O Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo ao Contrato nº. 09/2020, decorre da solicitação feita pela empresa Contratada, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica, com fundamento no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes.

INIC. DE VIG.: 05/04/2023 TÉRM. VIG.: 03/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 05.856.869/0001-56.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 935323**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 007/2019 Processo nº 2019/198343

Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 04/05/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 007/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará através do Ofício nº 074/2023 – PMGP/GAB datado em 06 de Abril de 2023 (seq. 157), em virtude de que o município está passando por um rigoroso período chuvoso, o que traz grandes dificuldades na execução do objeto dentro dos prazos normais de execução. Portanto a conveniente necessária da presente prorrogação para que possa concluir a obra em tempo hábil. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 07/05/2023 T. Vig.: 03/09/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA/PA

CNPJ nº: 05.178.272/0001-08.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 935332**FÉRIAS****PORTARIA Nº 192 DE 08 DE MAIO DE 2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 02 de 11 de janeiro de 2019, republicada no DOE nº 33.817 de 06.03.2019, e

Resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DO NASCIMENTO, Id.Funcional nº 2035090/1, ocupante do Cargo de Braçal, lotado no 2º Núcleo Regional – Capanema no período de 19.06 a 18.07.2023, referente ao período aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023 e FRANCISCO NASCIMENTO CORREA DA SILVA, Id.Funcional nº 2042231/1, ocupante do Cargo de Braçal, lotado no 2º Núcleo Regional – Capanema no Período de 01 a 30.06.2023, referente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 08/05/2023

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 935316**OUTRAS MATÉRIAS****RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

Número: n.º 001/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, em virtude da desclassificação da empresa MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por força do art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93, o resultado parcial da Tomada de Preços nº 001/2023 – SETRAN é o que segue.

1º Classificada: VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Valor: R\$ 1.556.609,84.

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/PA.

Belém, 08 de maio de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 935303**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA**

PORTARIA Nº 336/2023 – ARCON-PA, 05 DE MAIO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO Processo Eletrônico nº 2023/511960 – ARCON – GTT RESOLVE: I – CONCEDER:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5952241/1	Francinaldo Meireles Wanzeler	10/12/2021 - 09/12/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 05 DE MAIO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 934822

PORTARIA Nº 338/2023 – ARCON – PA, 08 DE MAIO 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2023/515231 – ARCON-GTT RESOLVE: I – AUTORIZAR SANDIELLE LUIZI SILVA DA CRUZ, matrícula nº 5909099/3, ocupante do cargo de CONTROLADOR, a gozar VINTE (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 12/05/2023 a 31/05/2023. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 MAIO de 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 935057**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA****PORTARIA Nº 136 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/90312 (PAE) CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FABIO AQUINO COELHO, matrícula nº 5966174/1, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 19/2023 - SEDAP celebrado com a empresa 3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.734.346/0001-72.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 935257**PORTARIA Nº 142 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/414155 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JURANDIR FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 18783/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, como Fiscal do Convênio nº 001/2023 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;